



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei nº 1.152/2017, de 30 de novembro de 2017.

"Aprova o orçamento do Município de Divisa Nova para o exercício de 2018 e dá outras providências "

O Povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aprovado o orçamento do Município de Divisa Nova - MG, para o exercício financeiro de 2018, discriminado pelos anexos desta Lei, que estima as receitas em R\$ 15.400.000,00 (Quinze milhões e quatrocentos mil reais.) e as despesas em igual valor.

Art. 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e transferências federal e estadual, além de outras receitas previstas na legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

| | | |
|----------|---|-----------------------|
| 1 | RECEITAS CORRENTES | 17.419.460,00 |
| 1.1 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias; | 508.650,00 |
| 1.2 | Contribuições; | 100.000,00 |
| 1.3 | Receita Patrimonial; | 208.150,00 |
| 1.6 | Receitas de Serviços; | 8.100,00 |
| 1.7 | Transferências Correntes; | 16.591.410,00 |
| 1.9 | Outras Receitas Correntes. | 3.150,00 |
| 2 | RECEITAS DE CAPITAL | 361.000,00 |
| 2.2 | Alienação de Bens; | 50.000,00 |
| 2.4 | Transferências de Capital. | 496.000,00 |
| 9 | DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | (2.380.460,00) |
| 9.5 | Dedução da Receita | <u>(2.380.460,00)</u> |
| | TOTAL DA RECEITA ORÇADA | 15.400.000,00 |

Art. 3º. - As despesas serão realizadas de acordo com as programações estabelecidas nos quadros anexos, distribuídos por órgãos e unidades orçamentárias e ainda por funções programáticas, conforme os seguintes desdobramentos:



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

1. DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

| | | |
|-----------|--|----------------------|
| 01 | LEGISLATIVO | 680.000,00 |
| 01.01 | Gabinete e Secretaria da Câmara | 680.000,00 |
| 02 | EXECUTIVO | 14.720.000,00 |
| 02.01 | Gabinete do Prefeito | 437.400,00 |
| 02.02 | Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças | |
| 02.02.01 | Serviços de Administração; | 1.847.900,98 |
| 02.02.02 | Serviços da Dívida; | 85.862,52 |
| 02.02.03 | Serviços Financeiros. | 341.000,00 |
| 02.03 | Secretaria de Educação e Cultura | |
| 02.03.01 | FUNDEB; | 2.518.000,00 |
| 02.03.02 | Ensino Fundamental; | 1.158.233,50 |
| 02.03.03 | Ensino Infantil. | 457.480,00 |
| 02.03.04 | Outros níveis de ensino | 190.000,00 |
| 02.04 | Secretaria Especial de Assistência e Promoção Social | |
| 02.04.01 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. | 101.000,00 |
| 02.04.02 | Fundo Municipal de Assistência Social. | 898.382,50 |
| 02.05 | Depto. de Obras | |
| 02.05.01 | Serviço Municipal de Estradas de Rodagem | 628.000,00 |
| 02.05.02 | Serviços Urbanos e Obras Públicas | 889.275,00 |
| 02.06 | Depto. Municipal de Agricultura | |
| 02.06.01 | Serviços de Convênios | 111.300,00 |
| 02.06.02 | Serviços de Classificação e Produção | 98.000,00 |
| 02.06.03 | Serviços de Apoio ao Pequeno Produtor | 85.000,00 |
| 02.07 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 02.07.01 | Serviço de Saúde Médica e Odontológica | 3.728.166,50 |
| 02.07.02 | Serviços de Controle de Epidemiologia | 165.505,00 |
| 02.07.03 | Serviços de Vigilância Sanitária | 54.300,00 |



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

| | | |
|----------|--|----------------------|
| 02.08 | Fundo Municipal de Assistência Social | 35.375,00 |
| 02.09 | Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. | |
| 02.09.01 | Departamento de Meio Ambiente; | 287.819,00 |
| 02.09.02 | Departamento de Desenvolvimento Econômico | 50.000,00 |
| 02.10 | Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. | |
| 02.10.01 | Departamento de Cultura | 201.000,00 |
| 02.10.02 | Departamento de Lazer e Desporto. | 155.000,00 |
| 02.11 | Fundo Municipal Patrimônio Histórico | 18.000,00 |
| 02.12 | Fundo Municipal do Turismo | 27.000,00 |
| 02.13 | Reserva de Contingência. | 151.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 15.400.000,00 |

2. DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

| | | |
|----|--------------------------------|----------------------|
| 1 | Legislativa; | 680.000,00 |
| 4 | Administração; | 2.587.663,50 |
| 6 | Segurança Pública; | 57.500,00 |
| 8 | Assistência Social; | 1.034.757,50 |
| 9 | Previdência Social; | 67.000,00 |
| 10 | Saúde; | 3.947.971,50 |
| 11 | Trabalho; | 50.000,00 |
| 12 | Educação; | 4.323.713,50 |
| 13 | Cultura; | 229.500,00 |
| 15 | Urbanismo; | 889.275,00 |
| 17 | Saneamento; | 236.819,00 |
| 18 | Gestão Ambiental; | 51.000,00 |
| 20 | Agricultura; | 294.300,00 |
| 24 | Comunicações; | 10.000,00 |
| 26 | Transporte; | 628.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer; | 161.500,00 |
| 99 | Reserva de Contingência. | 151.000,00 |
| | TOTAL DA DESPESA FIXADA | 15.400.000,00 |

Art. 4º. - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

- a. anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no Item III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964;
- b. utilizar de excesso de arrecadação apurado nos termos do Item II do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320, de 17/03/1964;
- c. utilizar o "superávit" financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320, de 17/03/1964;
- d. utilizar a reserva de contingência, instituída nos termos da Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - Fica também o chefe do executivo municipal autorizado a suplementar dotações do orçamento para o exercício de 2018 ate o limite de 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a despender recursos para aquisição de medicamentos, exames laboratoriais e tratamentos médicos especializados a pessoas carentes do Município.

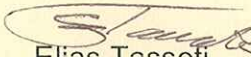
Parágrafo Único - Os valores a serem despendidos com esses benefícios constam das dotações orçamentárias próprias, inclusas no orçamento para 2018.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a despender recursos com transporte, aquisição de passagens, aquisição de materiais de construção, agasalhos, cestas básicas e serviços funerários para atender à população carente do Município, até os limites constantes das rubricas próprias do orçamento para 2018.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 30 de novembro de 2017.


Elias Tassoti
Prefeito Municipal

